

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.197/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis 4.620/64 e Lei Específica nº 1.709/18:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 44.290,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e noventa reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
07.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso		
07.001.08.244.0011.1.112	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31755	40.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	4.290,00
TOTAL DO CREDITO			44.290,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

A-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
PROGRAMA: PROGRAMA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. nº 24.690-0			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.99.11.01.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03/07/2018	VALOR REPASSADO	31755	40.000,00
TOTAL DO EXCESSO (A)			40.000,00

B- ANULAÇÃO PARCIAL			
PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – RS.
05.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação		
05.001.15.452.0023.2.015	Manutenção do Cemitério		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	01000	4.290,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			4.290,00
TOTAL (A + B)			44.290,00

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
 ESTADO DO PARANÁ, EM 27 de julho de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:D8F22C87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/07/2018. Edição 1558

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>